



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

PORTARIA Nº 014/2021

SÚMULA: SUSPENDE INTEGRALMENTE AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, BEM COMO O ACESSO DO PÚBLICO AS SUAS DEPENDÊNCIAS NO PERÍODO DAS 00h00min., DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 00h05min., DO DIA 08 DE MARÇO DE 2021, DEVIDO ÀS AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE EXPANSÃO DA DOENÇA NO TERRITÓRIO BRASILEIRO, EM ESPECIAL O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual n.º 6.983 de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o combate do novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 039/2021 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, que recepciona o Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que estabelece normas e critérios para enfrentamento do combate do cenário epidemiológico do COVID-19;

Considerando a inexistência de matéria de caráter de urgência, para ser apreciada e deliberada pelo plenário deste legislativo.

RESOLVE

I – Suspender integralmente as atividades, bem como o acesso ao Público das dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no período das **00h00min., DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 00h05min., DO DIA 08 DE MARÇO DE 2021.**

II – Os servidores do Legislativo Municipal permanecerão em suas residências durante todo o período de suspensão descrito no item anterior, realizando suas atividades através

1



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

de meios eletrônicos, para continuidade aos trabalhos necessários exigidos por esta instituição.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com publicação no Mural da Câmara Municipal, bem como no lado externo do Edifício da Câmara Municipal, Portal de Transparência e Diário Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE